

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 46, de 28 de maio 2026, de autoria do prefeito, que “autoriza permuta de bem imóvel do município por bem de propriedade de JVA Eletric LTDA tem a finalidade de implementar uma praça pública. A permuta se dá pelo local apresentar melhores condições de adequação ao interesse público, adequando a obra dentro das necessidades urbanísticas.

Após análise das informações, julgo como legítimo este projeto e tal intervenção. Soma-se a decisão favorável, o relatório elaborado pela Comissão de Avaliação de bens Imóveis, dando como equivalentes os valores atribuídos aos bens que se constituem o objeto desta proposição, inexistindo assim, qualquer prejuízo ao município, e nenhum vestígio de ilegalidade financeira.

As informações referentes as matrículas das propriedades envolvidas, constam no projeto para conferência e transparência e condizem com a situação envolvida em questão.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, entendo que o Projeto de Lei Ordinária nº 46/26 tem sua relevância na melhoria da cidade, tendo assim, congruência com os objetivos da comissão de mérito. Portanto, voto pela **aprovação** do projeto, solicitando aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação a matéria.

Rio do Sul, 22 de junho de 2026.

IVAN KRUGER - PALESTRANTE

Relator

Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>